



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRET^o Nº054/88 DE 12/12/88 =

SÚMULA:- Disp^oe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº007/87 de 04/11/87.

O PREFEIT^o MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são c^onferidas p^or Lei,

D E C R E T A

Artig^o 1^o - Fica abert^o a^o Orçament^o Geral um Crédit^o Adici^onal Suplementar no valor de Cz\$8.370,71 (oito mil, trezentos e setenta cruzad^os e setenta e um centav^os), assim discriminad^os:

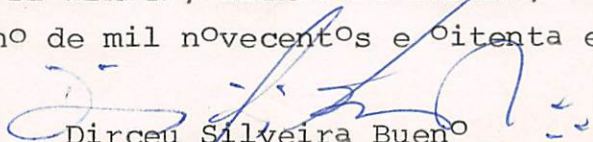
01.00 - Legislativ ^o Municipal	
01.01 - Câmara Municipal	
3.1.3.1. - Remuneraçã ^o de Serviç ^o s Pess ^o ais	5.089,00
3.1.3.2. - Outr ^o s Serviç ^o s e Encarg ^o s	3.281,71
T O T A L	8.370,71

Artigo 2^o - Os recurs^os necessá^orios para execuçã^o deste Decreto, decorrerã^o da anulaçã^o total ou parcial das dotaç^oes a saber:

01.00 - Legislativ ^o Municipal	
01.01 - Câmara Municipal	
3.1.2.0. - Material de C ^o nsum ^o	8.370,71

Artig^o 3^o - Este Decret^o entrará em vig^oor na data de sua publicaçã^o, ficando rev^ogadas as disp^osiç^oes em c^ontrári^o.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de dezembro d^o ano de mil novecentos e oitenta e oito (12/12/88).


Dirceu Silveira Buen^o
PREFEIT^o MUNICIPAL

Praça Getúlio Vargas, 23 - Fones (0439) 46-1056 e 46-1206

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA



DECRETO Nº 054/82 DE 12/12/82

SÚMULA: - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 007/82 de 04/11/82.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 8.370,71 (oito mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), assim discriminados:

01.00 - Executivo Municipal	
01.01 - Câmara Municipal	
3.1.3.1. - Remuneração de Servidores Públicos	5.102,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	3.268,71
TOTAL	8.370,71

Artigo 2º - Os recursos necessários para execução deste Decreto, decorrentes da anulação total ou parcial das dotações a saber:

01.00 - Executivo Municipal	
01.01 - Câmara Municipal	
3.1.3.0. - Material de Consumo	8.370,71

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de dezembro de 1982, na 1ª sessão ordinária e 12ª (12/12/82).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 054/88:-

0100- LEGISLATIVO MUNICIPAL		
0101- CÂMARA MUNICIPAL		
3131- Remuneração de Serviços Pessoais.....CZ\$		5.189,00
3132- Outros Serviços e Encargos.....CZ\$		5.489,00
		3.481,71
		<u>3.781,71</u>
T O T A L CZ\$		8.370,71

ANULAÇÃO CONF. DECRETO 054/88:-

0100- LEGISLATIVO MUNICIPAL		
0101- CÂMARA MUNICIPAL		
3120- Material de Consumo.....CZ\$		8.370,71

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 054/88:-

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 - CÂMARA MUNICIPAL

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Ct\$
3132 - Outros Serviços e Encargos.....Ct\$

2.400,00
2.400,00

TOTAL.....Ct\$ 8.370,71

ANULACÃO CONF. DECRETO 054/88:-

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 - CÂMARA MUNICIPAL

3130 - Material de Consumo.....Ct\$

8.370,71